



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1260/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

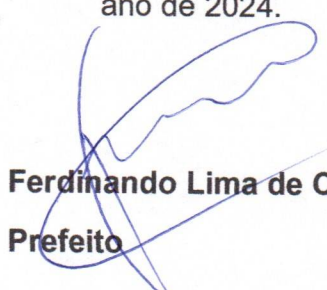
Artigo 1- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 73.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	227	10.301.1002.1142.0000	MAIS SAÚDE PARNAMIRIM		73.400,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		

Artigo 2- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação por meio de repasse financeiro de capital aos Estados, Municípios e Distrito Federal, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanente, de acordo com a Portaria GM/MS, 662/2023.

Artigo 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito